

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2019, de 31/01/2019.

Institui Turno Único no serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI – RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO a redução da demanda de atendimento ao público nos meses de janeiro e fevereiro;

CONSIDERANDO a inexistência de calendário de reuniões promovidas pela Câmara Municipal no mês de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o turno único de 06 (seis) horas contínuas diárias no serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, a ser cumprido no período das 07h00min às 13h00min, de segunda-feira à sexta-feira.

§ 1º Em dias de realização de sessões extraordinárias no turno vespertino, após às 12h00min, o horário de expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai dar-se-á das 13h00min às 19h00min.

Art. 2º O Turno Único instituído no artigo 1º desta Resolução vigorará de 1º de fevereiro de 2019 até 06 de março de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Parágrafo Único. Cessado o Turno Único, os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para os seus respectivos cargos.

Art. 3º Fica vedada, na vigência do Turno Único, a convocação para prestação de serviço extraordinário, ressalvados os casos de necessidade e/ou interesse público, situações de emergência e/ou interesse público, pagando-se ou compensando-se, nessas hipóteses, apenas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida em Lei para os seus respectivos cargos.

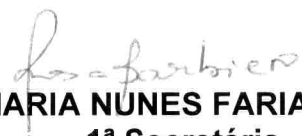
§ 1º Ficam os servidores cientificados de que poderão ser convocados pela Câmara Municipal para o exercício de suas atividades durante 08 (oito) horas diárias, com intervalo mínimo de 01 (uma) hora para descanso, sem gerar direito ao pagamento de horas extras ou à compensação de horário.

§ 2º O horário de expediente para a jornada de trabalho descrita no parágrafo anterior será definida através de Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI (RS), 31
DE JANEIRO DE 2019.


JOSÉ ANTÔNIO D'AGOSTINI VIGNE
Presidente


ROSA MARIA NUNES FARIA BARBIERO
1ª Secretária